

LEI Nº 327/2015

EMENTA: Reajusta remuneração de cargos comissionados e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estipulado em R\$ 1.426,00 (um mil, quatrocentos e vinte e seis reais) o valor da remuneração mensal dos servidores lotados no cargo de Coordenador de Controle Interno, e de R\$ 1.426,00 (um mil, quatrocentos e vinte e seis reais) o valor da remuneração mensal dos servidores lotados no cargo de Tesoureiro.

Parágrafo Único: Em decorrência dos valores consignados no "caput" deste Artigo, fica extinta a verba de diferença de caixa atribuída ao cargo de Tesoureiro, que versa o Parágrafo Único do Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 132/2005.

Art. 2º - As despesas de que tratam esta Lei, serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2015, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2015.



PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito